



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 270/2020

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito
Municipal do Município de Araputanga
Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a Sra. **KARLA SILVA
OLIVEIRA SANDRINI**, inscrita no CPF nº 881.353.731-04, para exercer o
cargo em comissão de **Diretora de Cultura**, da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado
de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e
vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



1.3. – A empresa para a prestação do referido serviço receberá a quantia de R\$ 753,84 (Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), pagos em parcela única para a prestação dos serviços ora descritos.

1.4. – A nova despesas correrá pela seguinte dotação orçamentária conforme discriminada abaixo.

Secretaria de Saúde

(227) 08.002.10.302.071. 2123 3.3.90.39 (F-102)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. – Sob a inteligência da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes contraentes resolvem prorrogar o prazo final do contrato para a data de 15/08/2021.

2.2. – Conforme Contrato Administrativo n.º 035/2017, as partes mencionadas resolvem em "Quarto Termo Aditivo" alterar a Cláusula Sétima do contrato originário, que trata do prazo pactuado para vigência contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Adita-se o prazo, prorrogando-se a vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência de 15/08/2020 a findar em 15/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E RATIFICAÇÃO

3.1. – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga - MT, 29 de Julho de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO
YVONE MARIA MASCARENHAS
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
LTDA. CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF/MF:

2ª _____

CPF/MF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 270/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. KARLA SILVA OLIVEIRA SANDRINI, inscrita no CPF nº 881.353.731-04, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **20 de Agosto de 2020, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 022/2020, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA PROINFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800253, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL**. O edital completo está disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 10 de Agosto de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.929/2020.

SÚMULA:

"CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 095 e 096/2014".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 55/2020/DAE o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 001/2019;

DECRETA:

ARTIGO 1º Convocar o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESIS-